



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 22.09.93 (DÁ NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA AO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de 16 de novembro de 1993, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Aos Quadros 07 - Departamento de Educação e Cultura e 11 - Departamento de Obras e Serviços, a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 013/93, de 22.09.93, ficam acrescentados, pela ordem, os seguintes empregos públicos, a saber:

I- Departamento de Educação e Cultura - Fonoaudiólogo - número de empregos: 02 - referência: 05 - Tabela II - ch 30 hrs.

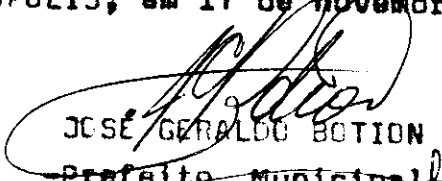
II- Departamento de Obras e Serviços - Agente Funerário - número de empregos: 04 - referência: 04 - Tabela III - ch-40.

Artigo 2º - Os Quadros: 07- Departamento de Educação e Cultura ; 10- *Departamento de Promoção Social, e 11- Departamento de Obras e Serviços, a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 013/93 de 22.09.93, ficam substituídos pelos Quadros de iguais de nomeações, integrantes desta Lei Complementar, conforme especificados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

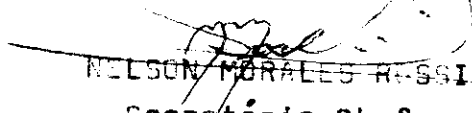
Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de novembro de 1993.


JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 17 de novembro de 1993.


NELSON MORAES ROSSI

-Secretário Chefe-
-Depto de Administração-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Complementar nº 020/93-17.11.93

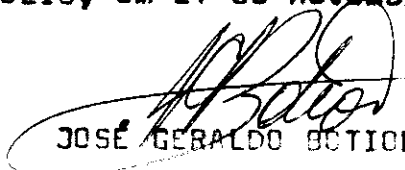
-continuação-

fls.02

QUADRO 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº DE EMPREGO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO DE REFERÊNCIA
	a) <u>carga horária semanal de 30 hrs</u>	<u>Tabela II</u>
01	Bibliotecário (a).....	05 (ch-30)
01	Psicólogo (a).....	05 (ch-30)
02	Fonoaudiólogo (a).....	05 (ch-30)
01	Orientadora da Merenda Escolar.....	05 (ch-30)
02	Professor de Educação Artística.....	04 (ch-30)
01	Orientador Educacional.....	04 (ch-30)
01	Técnico Agropecuário.....	04 (ch-30)
04	Secretário (a) de Escola.....	04 (ch-30)
04	Oficial Administrativo.....	04 (ch-30)
03	Auxiliar de Biblioteca.....	01 (ch-30)
01	Operador de Usina de Hidrossolúveis...	01 (ch-30)
	b) <u>carga horária semanal de 20 hrs</u>	<u>Tabela II</u>
54	Professor (a).....	02 (ch-20)
01	Coordenador Pedagógico.....	04 (ch-20)
01	Coordenador Técnico Artístico.....	04 (ch-20)
	c) <u>carga horária semanal de 40 hrs</u>	<u>Tabela III</u>
03	Motorista de Ônibus escolar.....	05 (ch-40)
02	Padeiro.....	04 (ch-40)
04	Guarda de Escola.....	03 (ch-40)
02	Auxiliar de Padeiro.....	02 (ch-40)
10	Merendeira.....	02 (ch-40)
10	Auxiliar de Serviços Gerais.....	01 (ch-40)
02	Trabalhador Braçal.....	01 (ch-40)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de novembro de 1993


JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Complementar nº020/93-17.11.93

-continuação-

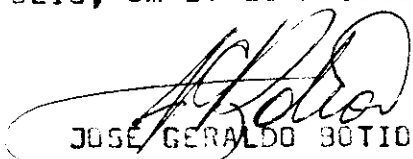
fls.03

QUADRO 10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO DE REFERÊNCIA
	a) <u>Carga horária semanal de 30 hrs</u>	<u>Tabela II</u>
01	Assistente Social Chefe.....	06 (ch-30)
03	Diretor de Creche.....	06 (ch-30)
04	Assistente Social.....	05 (ch-30)
04	Psicólogo (a).....	05 (ch-30)
02	Terapeuta Ocupacional.....	05 (ch-30)
01	Agente Administrativo.....	05 (ch-30)
01	Técnico em Nutrição.....	04 (ch-30)
02	Oficial Administrativo.....	04 (ch-30)
02	Auxiliar Administrativo.....	03 (ch-30)
	b) <u>Carga horária semanal de 40 hrs</u>	<u>Tabela III</u>
02	Motorista de Veículos Leves.....	04 (ch-40)
02	Atendente de Enfermagem.....	03 (ch-40)
08	Cozinheira.....	02 (ch-40)
*20	Pagem.....	02 (ch-40)
10	Auxiliar de Serviços Gerais.....	01 (ch-40)

(*) O Nº DE EMPREGO PÚBLICO DE PAGEM FOI ALTERADO DE 16 P/ 20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de novembro de 1993.


JOSE GERALDO BOTION

-prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Complementar nº 020/93-17.11.93

-continuação-

fls.04

QUADRO 11 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO DE REFERÊNCIA
	a) <u>Carga horária semanal de 30 hrs</u>	<u>Tabela II</u>
01	Engenheiro Civil.....	06 (ch-30)
02	Consultor Técnico em Planejamento.....	05 (ch-30)
01	Engenheiro Agrônomo.....	05 (ch-30)
02	Auxiliar de Engenheiro.....	04 (ch-30)
02	Auxiliar de Planejamento.....	03 (ch-30)
	b) <u>Carga horária semanal de 40 hrs</u>	<u>Tabela III</u>
01	Chefe de Manutenção.....	08 (ch-40)
01	Chefe de Serviço Funerário.....	08 (ch-40)
02	Encarregado de Obras e Serviços.....	07 (ch-40)
01	Chefe Adjunto do Serviço Funerário.....	06 (ch-40)
04	Supervisor de Portaria.....	06 (ch-40)
02	Oficial de Manutenção Elétrica.....	05 (ch-40)
02	Oficial de Manutenção Mecânica.....	05 (ch-40)
08	Operador de máquinas.....	05 (ch-40)
04	Mestre de Obras.....	05 (ch-40)
04	Agente Funerário.....	05 (ch-40)
04	Tratorista.....	04 (ch-40)
10	Motorista de Caminhão.....	04 (ch-40)
02	Motorista de Veículos Leves.....	04 (ch-40)
02	Oficial de Carpintaria.....	04 (ch-40)
02	Oficial de Encanador.....	04 (ch-40)
20	Pedreiro.....	04 (ch-40)
06	Pintor.....	04 (ch-40)
02	Encarregado de Portaria.....	04 (ch-40)
04	Zelador de Cemitério.....	02 (ch-40)
04	Oficial de Jardinagem.....	02 (ch-40)
12	Oficial de Limpeza Pública (coletor).....	02 (ch-40)
20	Auxiliar de Manutenção Geral.....	02 (ch-40)
06	Vigia.....	02 (ch-40)
20	Auxiliar de Serviços Gerais.....	01 (ch-40)
20	Trabalhador Braçal.....	01 (ch-40)
02	Cobrador de Transporte Coletivo.....	01 (ch-40)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de novembro de 1993

JOSÉ GERALDO OCTON

- Prefeito Municipal -